REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 196 / 2013

CONSIDERANDO QUE:

a) de acordo com a Lei Orgânica, ao Município compete, dentre outras ações, fixar locais para estacionamento de veículos, inclusive em áreas de interesse turístico e de lazer;

b) estudos são necessários para se restringir o uso de veículos particulares nas principais vias de acesso aos circuitos do carnaval, para que se reduzam os congestionamentos no entorno dos circuitos carnavalescos, a exemplo da Avenida da França, Av. Lafayete Coutinho, Av. Vasco da Gama, Av. Presidente Costa e Silva, Av. Centenário, Av. Reitor Miguel Calmon, Av. Anita Garibaldi e Av. Oceânica, e para que se ofertem aos usuários transporte público com qualidade;

c) os congestionamentos que se formam em direção aos circuitos do carnaval aumentam consideravelmente o tempo de viagem do transporte público, inviabilizando o deslocamento rápido e seguro de ambulâncias e veículos responsáveis pela segurança pública;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a viabilização de estudos que possam restringir o uso de

automóveis particulares e a criação de “bolsões” de estacionamentos periféricos para atender à grande demanda de veículos durante o período do carnaval e reduzir os grandes congestionamentos que se formam ao longo das vias de acesso direto a esses circuitos.

Sala da Comissão, 18 de junho de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires